Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.497 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve fixar em R$ 41,61 (quarenta e um reais e sessenta e um centavos) a UFPC - Unidade Fiscal de Poços de Caldas, a partir de 1° de agosto de 1995. *.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1° DE AGOSTO DE 1995.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

ÂNGELO STANO
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1245, de 02/08/95.